



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
Renascendo com Qualidade

LEI MUNICIPAL Nº 146/ 02,

DE 21 DE JUNHO DE 2002.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
PEDRABRANQUENSE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – CE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ PEDRABRANQUENSE a Senhora **MARIA DE JESUS QUEIROZ BEZERRA, CARINHOSAMENTE CONHECIDA POR 'ZILA'**, natural de Paramoti – Ceará nascida aos 4 de outubro de 1937, filha do funcionário público federal Francisco Gonçalves de Queiroz e de Francisca Sales de Queiroz. Educadora, formada pela Escola Normal Dr. Renato Braga em Senador Pompeu. Nomeada Professora do estado no ano de 1965, para exercer suas funções no distrito de Santa Cruz do Banabuiú, a convite do Pároco Pe. Geraldo Dantas Pereira, onde lecionou por 25 anos.

Artigo 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior desta Lei, deve-se aos relevantes serviços prestados pela mesma ao longo dos 25 anos de dedicação. O carinho e a afetividade da comunidade do mencionado distrito a “D. Zilá”, demonstram a sua competência e carisma.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – CE, aos 21 de junho de 2002.

FRANCISCO ERNESTO LINS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
RENASCENDO COM QUALIDADE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO No. 2106003/02

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Artigo 28, inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 062/99, de 19 de abril de 1999, **RESOLVE** publicar, mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, sito à Rua José Joaquim de Sousa, n.º 10, Centro, a LEI MUNICIPAL DE No. **146/02**, de 21 de junho de 2002.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA,
aos 21 de junho de 2002.



FRANCISCO ERNESTO LINS CAVALCANTE
Prefeito Municipal